

MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Encaminhado a Comissão de Legislação

Justiça e Redação Final

18/03/2013

Presidente

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO N. 006, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Encaminhado a Comissão de Finanças e Orçamentos

18/03/2013

Presidente

[Handwritten signature]

"Declara expansão de área urbana que especifica e dá outras providências".

LIDO 18/03/13

Presidente

[Handwritten signature]

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica declarada como de expansão urbana, para ampliação dos limites da sede do município de Angélica/MS, a seguinte área, cujos limites e confrontações, constam do Memorial Descritivo anexo à presente lei e que assim especifica:

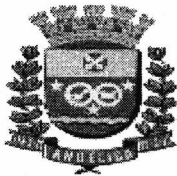
Imóvel:

Imóvel rural denominado "Chácara Nossa Senhora Aparecida", com área total de 25,90072 ha matriculado no SRI da Comarca de Angélica sob números 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157; 629; 1.109 e 1.110.

Limites e confrontações:

Inicia-se se no marco denominado '**ponto**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 213.528,248 m e N= 7.545.420,359 m dividindo-o com o ms 141; Daí segue confrontando com ms 141 com a distância de 372,85 m até o marco '**marco M2**' (E=213.293,260 m e N=7.545.709,833 m); Daí segue confrontando com avenida Mario Carrato com a distância de 835,17 m até o marco '**marco M3**' (E=213.942,824 m e N=7.546.234,792 m); Daí segue confrontando com avenida Salvador Conconi com a distância de 364,13 m até o marco '**marco M4**' (E=214.173,564 m e N=7.545.953,101 m); Daí segue confrontando com corredor publico com a distância de 195,96 m até o marco '**marco M5**' (E=214.022,661 m e N=7.545.828,090 m); Daí segue confrontando com Reinaldo Martins Abreu com a distância de 1.011,48 m até o marco '**marco M1**' (E=213.528,248 m e N=7.545.420,359 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 25,90072 ha.

APROVADO
Em regime de Urgência em
Sessão do dia 18.03.2013
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Os proprietários e/ou incorporadores da respectiva área, deverão apresentar o projeto de parcelamento da mesma, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da vigência desta Lei, sob pena de caducidade do direito de parcelamento.

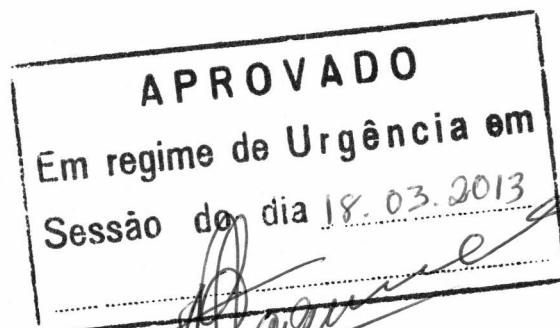
Parágrafo único. A presente Lei restará revogada, perdendo a sua eficácia, caso o prazo estabelecido no "caput" deste artigo, decorra sem que os projetos de parcelamentos venham a ser devidamente protocolados juntos à Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angélica – MS, 18 de março de 2013

Luiz Antonio Milhorança

Prefeito Municipal



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA – MS.

APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 105.232.511-49 e suas esposa **MARIA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o n. 342.453.581-72 , residente e domiciliados na Av. Stefan Dudas, 500, nesta Cidade de Angélica/MS, vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, **requerer** para fins de “loteamento” do imóvel denominado Chácara Nossa Senhora Aparecida com área de 25,90072 hectares, localizado no Município de Angélica/MS, registrado sob as matrículas números 150 a 157; 629; 1.109 e 1.110 todas do CRI de Imóveis da Comarca de Angélica/MS, a **expansão da área urbana(perímetro urbano) do Município de Angélica de formar a incluir o referido imóvel desta.**

Termos em que, pede deferimento.

Angélica, 07 de março de 2013.

Aparecido dos Santos

Aparecido dos Santos
CPF 105.232.511-49

Maria Dias dos Santos

Maria Dias dos Santos
CPF 432.453.581-72

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICAÇÃO

18 / 03 / 2013

Natália D. Milhenauf

MEMORIAL DESCRITIVO

Unificação das Matrículas; 150, 151, 152, 153,154, 155, 156, 157, 629, 1.109, 1.110

Denominadas chácaras 01,02,03,04,05,08,09 e 10

Quadra 01- Reserva 3/2

Chácara nr. 06;

Quadra 01- Reserva 03/2

Chácara. 01 e 02

Quadra 02 – Reserva 3/2

PROPRIEDADE: Nossa Senhora Aparecida

PROPRIETÁRIO: Aparecido dos Santos CPF 105 232 511-49

MUNICÍPIO: Angélica

COMARCA: Angélica

ÁREA: 25.90072 ha;

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado 'ponto ' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 213.528,248 m e N= 7.545.420,359 m dividindo-o com o ms 141; Daí segue confrontando com ms 141 com a distância de 372,85 m até o marco 'marco M2' (E=213.293,260 m e N=7.545.709,833 m); Daí segue confrontando com avenida Mario Carrato com a distância de 835,17 m até o marco 'marco M3' (E=213.942,824 m e N=7.546.234,792 m); Daí segue confrontando com avenida Salvador conconi com a distância de 364,13 m até o marco 'marco M4' (E=214.173,564 m e N=7.545.953,101 m); Daí segue confrontando com corredor publico com a distância de 195,96 m até o marco 'marco M5' (E=214.022,661 m e N=7.545.828,090 m); Daí segue confrontando com Reinaldo Martins Abreu com a distância de 1.011,48 m até o marco 'marco M1' (E=213.528,248 m e N=7.545.420,359 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 25,90072 ha.

Angelica, 06 de Março de 2013.

Thiago Gomes Veloso
de Araujo
CREA 13113-D

THIAGO GOMES VELOSO DE ARAUJO
Engenheiro Agrônomo
CREA-MS 13113

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICAÇÃO

18 / 03 / 2013

Natalia D. Mello

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

IMÓVEL: CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA
MUNICÍPIO: ANGELICA MS

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
M1	M2	7.545.420,359	213.528,248	320°55'52"	372,85	1,00060826	22°10'21,92263" S	53°46'40,48568" W
M2	M3	7.545.709,833	213.293,260	51°03'21"	835,17	1,00060992	22°10'12,37917" S	53°46'48,49650" W
M3	M4	7.546.234,792	213.942,824	140°40'42"	364,13	1,00060535	22°09'55,71192" S	53°46'25,50685" W
M4	M5	7.545.953,101	214.173,564	230°21'39"	195,96	1,00060372	22°10'04,99974" S	53°46'17,63898" W
M5	M6	7.545.828,090	214.022,661	320°04'54"	185,69	1,00060478	22°10'08,97120" S	53°46'22,98168" W
M6	M7	7.545.970,507	213.903,505	230°26'40"	139,01	1,00060562	22°10'04,27397" S	53°46'27,04666" W
M7	M1	7.545.881,984	213.796,331	140°15'33"	185,51	1,00060638	22°10'07,08600" S	53°46'30,84100" W
M1	M1	7.545.739,339	213.914,928	230°28'48"	501,27	1,00060554	22°10'11,79033" S	53°46'26,79568" W

Perímetro : 2.779,59 m
Área Total: 259.007,72 m² {\$areaha ha}
Área Deduzida: 0,00 m² 0,00000 ha {Dedução: \$descdedu}
Área Remanescente: 259.779,72 m² 25,90072 ha

CONFERE COM O ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO

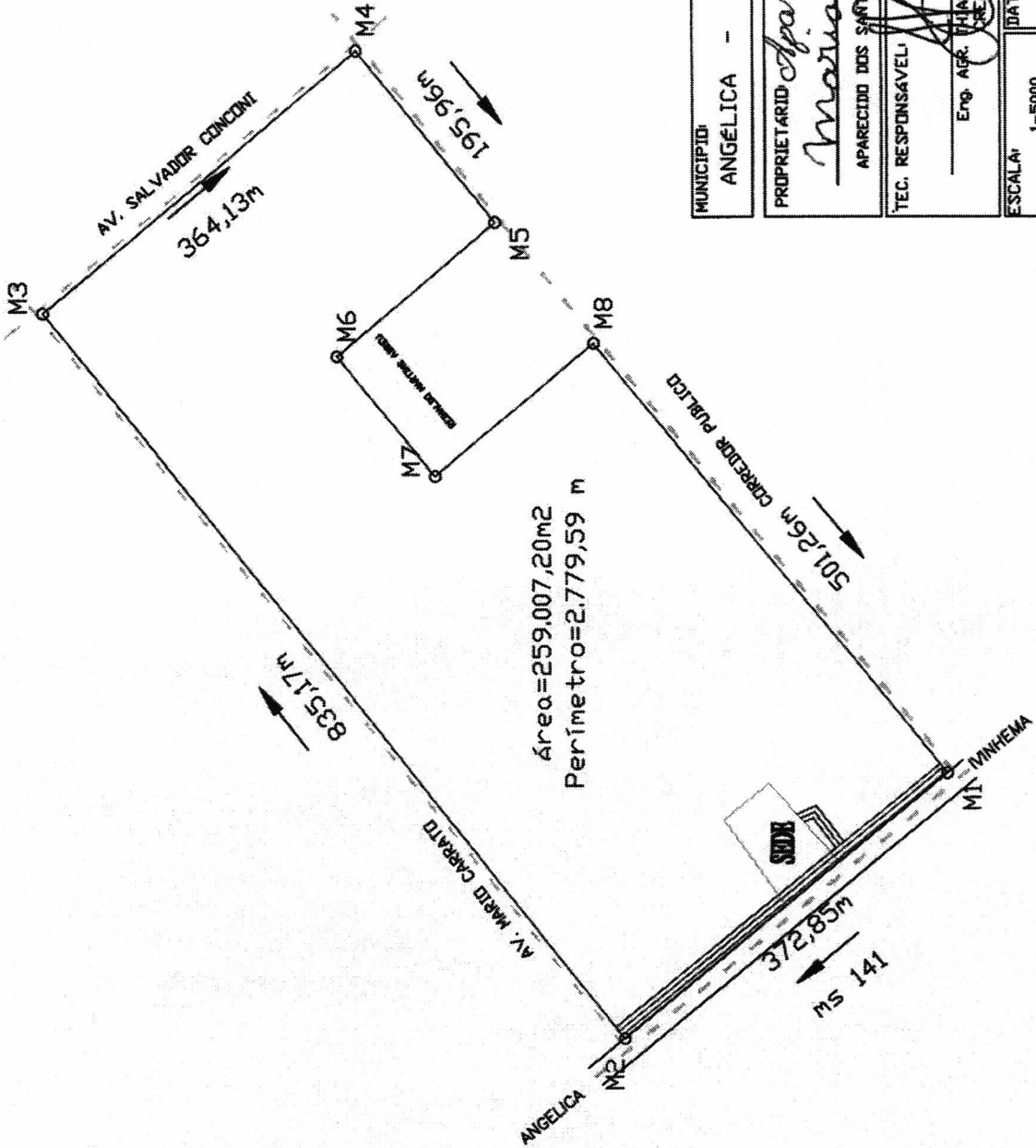
18 / 03 / 2019

Fabiano N. Melloni

IMAGO GOMES VELOSO DE ARANHA
Engenheiro Agrônomo
CREA-MS 24113

Imago Gomes Veloso de Aranha

Chácara Nossa Senhora Aparecida



Área=259,007,20m²
Perímetro=2,779,59 m

MUNICÍPIO:	ANGÉLICA - MS	ÁREA:	25.90072 m ²
PROPRIETÁRIO:	Aparecido dos Santos <i>Maria Dias dos Santos</i>		
APARECIDO DOS SANTOS E MARIA DIAS DOS SANTOS			
TEC. RESPONSÁVEL:	 THIAGO GOMES VELOSO DE ARAÚJO Engenheiro Agrônomo Eng. Agr. THIAGO GOMES VELOSO DE ARAÚJO RES. 13113-D		
ESCALA:	1-5000	DATA:	05-03-13
		CALCULOS + RESENDA LUIZ C. GURSKI	

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICAÇÃO